



**21ª MOSTRA “BRASIL, AQUI TEM SUS”
REGULAMENTO DO CRESEMS DA 9ª REGIÃO – FOZ DO IGUAÇU
SELEÇÃO DE TRABALHOS PARA PARTICIPAÇÃO DA EDIÇÃO 2026**

O Conselho Regional de Secretarias Municipais de Saúde da 9ª Região – CRESEMS torna público o presente Regulamento da 2ª Mostra Regional “Brasil, aqui tem SUS”, que selecionará experiências para participação na 21ª Mostra “Brasil, aqui tem SUS”, a ser realizada durante o XXXIX Congresso Nacional de Secretarias Municipais de Saúde, no período de 12 a 15 de julho de 2026, em Porto Alegre/RS.

CRONOGRAMA DE EVENTOS

Encaminhamento do regulamento próprio de seleção de experiências do CRESEMS 9ªRS à Comissão Organizadora do COSEMS-PR 06 de abril de 2026
Publicação do regulamento próprio deste CRESEMS no site do COSEMS 08 de abril de 2026
Inscrições de experiências pelos autores na Mostra “Brasil, aqui tem SUS” 25 de março a 18 de abril de 2026
Encaminhamento das experiências, pelo COSEMS-PR ao CRESEMS 20 de abril de 2026
I Etapa Assíncrona: 21 de abril a 28 de abril de 2026
Divulgação do resultado das experiências classificadas para a II etapa 30 de abril de 2026
II Mostra Regional “Brasil, aqui tem SUS” de experiências na 9ª Região de Saúde - Etapa presencial 08 de maio (sexta-feira) de 2026 em Foz do Iguaçu
Formalização no sistema do CONASEMS e publicação, pelo COSEMS-PR, da experiência selecionada por este CRESEMS para apresentação na 21ª Mostra “Brasil, aqui tem SUS” em Porto Alegre – RS. 15 de maio de 2025.

CAPÍTULO I DOS OBJETIVOS

Art. 1 Este documento tem por objetivo regulamentar o processo de **seleção regional** de experiências no SUS a serem apresentadas na 21ª Mostra “Brasil, aqui tem SUS”, conforme prevê o Regulamento do COSEMS-PR.

Art. 2 Constituem objetivos da 21ª Mostra “Brasil, aqui tem SUS”:

- I. propiciar o intercâmbio de experiências municipais e distritais bem-sucedidas no Sistema Único de Saúde (SUS);
- II. estimular, fortalecer e divulgar as ações de municípios e do Distrito Federal que inovam nas soluções visando à garantia do direito à saúde;
- III. dar visibilidade às práticas de saúde na abrangência da gestão municipal segundo a realidade dos territórios;
- IV. promover um espaço para a troca de experiências e reflexões sobre a gestão e organização de serviços de saúde;
- V. estimular, fortalecer e divulgar as ações dos Cosems e da estratégia de apoio à gestão municipal, com vistas ao fortalecimento do SUS.

CAPÍTULO II DA INSCRIÇÃO DE EXPERIÊNCIAS PELOS AUTORES

Art. 3 A inscrição das experiências na II Mostra Regional “Brasil, aqui tem SUS” será feita diretamente pelos autores por meio do acesso à página mostra.cosemspr.org.br, mediante inclusão e registro dos dados solicitados e classificação da experiência segundo as modalidades especificadas no Regulamento do COSEMS-PR – edição 2026.

§1º No ato de efetivação da inscrição de cada experiência, o autor declara estar ciente e de acordo com o inteiro teor deste Regulamento Regional e do Regulamento do COSEMS-PR 2026, bem como se responsabiliza pela veracidade das informações inseridas.

§2º O resumo da experiência deve seguir o formato estabelecido no formulário de inscrição.

§3º As experiências inscritas, **obrigatoriamente**, devem apresentar os seguintes requisitos:

- I – estar alinhadas às diretrizes do SUS;

II – observar a legislação e normas infralegais vigentes em âmbito nacional; e

III – o(s) autor(es) da experiência devem compor equipe de trabalho do município, inserindo, no ato da inscrição, declaração de vínculo assinada pelo gestor municipal de saúde ou documento de nomeação no cargo efetivo.

§4º Para a seleção prevista neste regulamento serão considerados aptos para realização de inscrição as experiências que se enquadrem na modalidade abaixo descrita:

I – Modalidade 1 - Experiências das equipes de trabalhadores do município e/ou experiências da gestão municipal e distrital em saúde, incluindo aquelas executadas de forma compartilhada, cooperada, intersetorial ou interfederativa, no território municipal.

§5º A data limite para a efetivação das inscrições pelos autores, por meio do site informado no caput deste artigo será o dia 18 de abril de 2026.

§6º Considerando ser objetivo da Mostra “Brasil, aqui tem SUS” incentivar o intercâmbio de experiências municipais e distritais do SUS, é vedada a seleção de trabalho que promova a divulgação de produto ou serviço com finalidades comerciais, sob pena de desclassificação.

CAPÍTULO III

DA SELEÇÃO DAS EXPERIÊNCIAS PARA A APRESENTAÇÃO ORAL NA 21ª MOSTRA “BRASIL, AQUI TEM SUS”

Art. 4 A seleção das experiências a serem apresentadas na 21ª Mostra “Brasil, aqui tem SUS”, será realizada por este CRESEMS, por meio da II Mostra Regional “Brasil, aqui tem SUS”, estruturada em duas etapas: avaliação assíncrona e avaliação oral presencial.

Art. 5 Aos autores cabe observar que:

- I. as experiências submetidas à seleção necessitam ser inéditas e devem ter sido efetivamente implementadas e ser consideradas bem-sucedidas, no sentido de estar contribuindo para o SUS e para a garantia do direito à saúde da população, não sendo possível, portanto, a submissão de experiência que ainda não tenha sido colocada em operacionalização ou que não esteja vigente;
- II. as experiências submetidas à seleção não podem já ter sido premiadas em edições anteriores da Mostra “Brasil, aqui tem SUS”;

- III. as experiências submetidas à seleção necessitam estar alinhadas às diretrizes do SUS, respeitar a legislação e normas infralegais vigentes em âmbito nacional e serem de autoria de trabalhadores da saúde do município e
- IV. os autores dos trabalhos selecionados assumem as responsabilidades descritas no Regulamento do COSEMS-PR para a Seleção de experiências a serem apresentadas na 21ª Mostra “Brasil, Aqui tem SUS” edição 2026.

Seção I - Etapa 1: Avaliação Assíncrona por Banca Julgadora

Art. 6. A avaliação online será realizada conforme as disposições a seguir:

§1º Todos os trabalhos inscritos serão avaliados por uma banca de 02 (dois) avaliadores externos à 9ª Região de Saúde do Estado do Paraná, designados pelo pleno do CRESEMS, com base exclusivamente no trabalho escrito submetido no sistema;

§2º Caso o número de trabalhos inscritos ultrapasse 20 (vinte), esta etapa assumirá caráter classificatório e eliminatório, sendo selecionados para a apresentação oral na II Etapa os trabalhos com maior pontuação, conforme critérios estabelecidos neste Regulamento.

§3º A pontuação obtida na etapa de avaliação assíncrona será considerada para composição da nota final da experiência, juntamente com a pontuação atribuída na etapa de apresentação oral.

§4º Como critérios de avaliação assíncrona para a seleção dos trabalhos inscritos serão:

- I. Resultados alcançados: impactos do trabalho desenvolvido no território;
- II. Relevância: contribuição para o entendimento da realidade social, econômica, política e de saúde em transformação, com ênfase nas respostas às necessidades de saúde da população;
- III. Alinhamento às diretrizes do SUS: a experiência busca conexão com as diretrizes do Sistema Único de Saúde;
- IV. Caráter inovador: a experiência possui abordagem diferenciada, dinâmica e criativa. Mostra a capacidade de encontrar novas respostas e soluções para velhos problemas. As ações individuais e/ou coletivas facilitam a expressão de ideias criativas que possibilitam inovações no território e nas práticas de assistência e gestão;
- V. Aplicabilidade: possibilidade de adaptabilidade e reprodução em outros territórios

§5º A nota atribuída pelos avaliadores à experiência será entre 0 a 100, admitindo-se somente número inteiros.

§6º A nota total de cada avaliador será calculada a partir da média aritmética simples entre as notas finais de cada critério, conforme fórmula abaixo:

$$\frac{\text{nota critério I} + \text{nota critério II} + \text{nota critério III} + \text{nota critério IV} + \text{nota critério V}}{5}$$

§7º A nota final de cada experiência será calculada pela média aritmética simples entre as 02 (três) notas dos avaliadores, conforme fórmula abaixo:

$$\frac{\text{nota avaliador 1} + \text{nota avaliador 2}}{2}$$

Seção II - Etapa 2: Apresentação Presencial

Art. 7 A avaliação presencial será realizada conforme as disposições a seguir:

§1º Após a etapa de avaliação assíncrona, as experiências classificadas serão submetidas à etapa presencial, na qual serão avaliadas por banca composta por 02 (dois) avaliadores externos à 9ª Região de Saúde designados pelo CRESEMS, que atribuirão pontuação para cada um dos critérios de avaliação definidos neste Regulamento.

§2º As apresentações ocorrerão em sessões individuais de 10 (dez) minutos, podendo os apresentadores fazer uso de recursos audiovisuais como slides, vídeos e/ou fotografias ou encenação artística com o grupo responsável, assumindo os autores inteira responsabilidade com relação ao uso de imagem e/ou voz nos termos deste Regulamento; Neste caso o autor deve levar consigo em pen drive sua apresentação e entregar à Comissão Executiva.

§3º É vedada a distribuição ou sorteio de material promocional (folders, presentes, brindes, etc.) com finalidade comercial ou não comercial nas salas destinadas às apresentações, sob pena de desclassificação.

§4º Após a apresentação das experiências, ao fim de cada bloco de 3 apresentações, será destinado tempo para comentários dos avaliadores designados pelo CRESEMS.

§5º Como critérios de avaliação presencial para a seleção dos trabalhos inscritos na Modalidade I, o CRESEMS utilizará:

- I. Resultados alcançados: impactos do trabalho desenvolvido no território;
- II. Relevância: contribuição para o entendimento da realidade social, econômica, política e de saúde em transformação, com ênfase nas respostas às necessidades de saúde da população;

- III. Alinhamento às diretrizes do SUS: a experiência busca conexão com as diretrizes do Sistema Único de Saúde;
- IV. Caráter inovador: a experiência possui abordagem diferenciada, dinâmica e criativa. Mostra a capacidade de encontrar novas respostas e soluções para velhos problemas. As ações individuais e/ou coletivas facilitam a expressão de ideias criativas que possibilitam inovações no território e nas práticas de assistência e gestão;
- V. Arguição do autor sobre a experiência: organização e domínio do conteúdo técnico exposto, bem como o uso adequado do tempo e dos recursos de apoio. Alinhamento do texto escrito com a apresentação oral.

§6º O resultado individual de cada avaliador será calculado por meio da média aritmética simples das notas atribuídas a cada critério, conforme fórmula a seguir:

$$\frac{\textit{nota critério I} + \textit{nota critério II} + \textit{nota critério III} + \textit{nota critério IV} + \textit{nota critério V}}{5}$$

§7º A nota final da etapa presencial de cada experiência será calculada pela média aritmética simples entre as 02 (duas) notas dos avaliadores, conforme fórmula abaixo:

$$\frac{\textit{nota avaliador 1} + \textit{nota avaliador 2}}{2}$$

§8º A nota atribuída pelo avaliador à experiência varia para cada critério entre 0 a 100, admitindo-se somente número inteiros.

Seção III - Nota Final

Art 8 A nota final de cada experiência corresponderá à média aritmética simples entre a pontuação obtida na etapa de avaliação assíncrona e a pontuação obtida na etapa de avaliação presencial, conforme fórmula abaixo:

$$\frac{\textit{nota etapa assíncrona} + \textit{nota etapa presencial}}{2}$$

Seção IV - Critérios de Desempate

Art. 9 Nos casos de empate serão utilizados como critérios de desempate as notas de avaliação presencial, sucessivamente:

- I. maior nota no item resultados alcançados na etapa presencial;
- II. maior nota na apresentação oral na etapa presencial;
- III. maior nota no item relevância na etapa presencial;

Seção V – Composição das bancas avaliadoras

Art. 10 As bancas (assíncrona e presencial) serão externas à 9ª Região de Saúde e suas instituições, e será designada pelo CRESEMS desta Região de Saúde.

Seção VI – Proclamação do Resultado

Art. 11 Após as apresentações na II Mostra Regional da 9ª Região de Saúde, será selecionada 1 (uma) experiência que obteve a maior nota e representará seu municípios e toda a 9ª Região de Saúde, bem como o COSEMS-PR, na 21ª Mostra “Brasil, aqui tem SUS” em Porto Alegre – RS.

Art. 12 A data limite para a formalização da experiência selecionada para apresentação na 21ª Mostra “Brasil, aqui tem SUS” por este CRESEMS ao COSEMS-PR será o dia 15 de maio de 2025.

Art. 13 O tempo de processamento da classificação final ocorrerá em até 35 minutos após a apresentação do último trabalho da etapa presencial. Após o cálculo das médias, será proclamado o resultado por membro do CRESEMS da 9ª Região de Saúde do Estado do Paraná.

CAPÍTULO IV DA RESPONSABILIDADE DOS AUTORES DAS EXPERIÊNCIAS SELECIONADAS

Art. 14 A experiência selecionada por este CRESEMS e formalizada ao COSEMS-PR será apresentada na 21ª Mostra “Brasil, aqui tem SUS em Porto Alegre – RS, cabendo aos autores do trabalho selecionado a responsabilidade pela **APRESENTAÇÃO ORAL** de seu trabalho ou indicar um responsável pela apresentação.

§1º Os autores dos trabalhos selecionados autorizam automaticamente, de forma gratuita e definitiva, o COSEMS-PR e o CONASEMS a publicar e divulgar o trabalho apresentado na 21ª Mostra “Brasil, aqui tem SUS”, em âmbito nacional e/ou internacional, integralmente ou em parte, incluindo as imagens ou mídias relacionadas ao trabalho e, também, o e-mail de contato indicado no ato da inscrição, com citação da autoria, pelos meios de reprodução, divulgação e formato que julgar necessário.

§2º Os autores declaram serem os titulares, ou terem a autorização dos titulares dos seus direitos de imagem e voz incluídas na apresentação a ser realizada na 21ª Mostra

“Brasil, aqui tem SUS”, assumindo inteira responsabilidade com relação ao uso das mesmas e isentando o COSEMS-PR e o CONASEMS de toda e qualquer responsabilidade por quaisquer danos e/ou litígios decorrentes de tal uso.

CAPÍTULO V

DAS ORIENTAÇÕES SOBRE AS DESPESAS DE PARTICIPAÇÃO DE AUTORES E COAUTORES OU RESPONSÁVEIS PELA APRESENTAÇÃO DE EXPERIÊNCIAS NA 21ª MOSTRA “BRASIL, AQUI TEM SUS”

Art. 15 O responsável pela apresentação da experiência selecionada na 9ª Região de Saúde para participação na 21ª Mostra “Brasil, aqui tem SUS” (autor, coautor ou responsável indicado para a apresentação do trabalho) estará isento do pagamento de inscrição no XXXIX Congresso do CONASEMS em Porto Alegre – RS.

Art. 16 O COSEMS-PR e o CRESEMS da 9ª Região de Saúde não se responsabilizam por eventuais despesas que o responsável pela apresentação do trabalho venha a ter, tais como alimentação, hospedagem e transporte.

CAPÍTULO VI

DA PREMIAÇÃO DO TRABALHO SELECIONADO PELO CRESEMS E VALIDADO PELO COSEMS-PR PARA PARTICIPAÇÃO NA 21ª MOSTRA “BRASIL, AQUI TEM SUS”

Art. 17 O trabalho escolhido na etapa presencial da II Mostra “Brasil, aqui tem SUS” da 9ª Região de Saúde receberá **um (01) troféu de reconhecimento institucional do COSEMS-PR.**

Art. 18 Todos os trabalhos avaliados na II etapa (presencial) durante os processos de seleção realizados pelo CRESEMS da 9ª Região de Saúde-PR receberão certificado de apresentação.

Art. 19 Os trabalhos apresentados nos processos de seleção deste CRESEMS poderão ainda participar da 3ª Mostra “Paraná mostra o SUS que Dá Certo” a ser realizada durante o Congresso do COSEMS-PR.

§1º A seleção de trabalhos a serem apresentados ocorrerá a partir da ordem de classificação no processo de seleção regional, sendo os melhores pontuados, convidados a apresentação oral.

§2º O número de trabalhos por região a serem apresentados na 3ª Mostra “Paraná Mostra o SUS que dá certo” durante o Congresso do COSEMS-PR será definido proporcionalmente ao número de trabalhos inscritos para o processo de seleção para apresentação na Mostra “Brasil, Aqui tem SUS” e deverá considerar o número total de vagas a serem disponibilizadas em tempo oportuno, na seguinte equação:

$$Vr = Tr/Ttotal \times Vtotal$$

Onde:

Vr = vagas para a apresentação pela região

Tr = número de trabalhos inscritos na região

Ttotal = total de trabalhos inscritos no estado

Vtotal = total de vagas disponíveis para a apresentação.

Art. 20 O trabalho selecionado por este CRESEMS e validado pelo COSEMS-PR será apresentado oralmente na 21ª Mostra “Brasil, aqui tem SUS”, sendo o cronograma das apresentações disponibilizado oportunamente pelo Conasems.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E CRONOGRAMA

Art. 21 A organização dos processos de seleção de experiências para a apresentação na 21ª Mostra “Brasil, aqui tem SUS” deve observar os seguintes prazos:

Art. 22 Serão certificados pelo COSEMS-PR apenas os trabalhos apresentados efetivamente na II Etapa – Presencial.

Art. 23 Dúvidas e consultas relacionados a este Regulamento deverão ser encaminhadas ao e-mail mostra.susparana@gmail.com

Art. 24 As situações omissas neste Regulamento serão deliberadas pela Comissão Organizadora Executiva da 9ª Região de Saúde designada pelo CRESEMS.

Medianeira, 01 de abril de 2026.

Presidente do CRESEMS da 9ª Região de Saúde